



**Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Divisão de Administração**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 060.00028933/2024-23

Interessado: EPC/EPML-Franca

Assunto: 1ª TERMO ADITIVO DO GERENCIAMENTO DA OBRA DE FRANCA

TERMO ADITIVO Nº 75-A/2024

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo SEI n.º 060.00028933/2024-23

Contrato n.º 75/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 75/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, TENDO COMO OBJETO O GERENCIAMENTO DA OBRA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO EPC/EPML-FRANCA.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo por intermédio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, neste ato representado pelo Senhor Claudinei Salomão, Médico Legista, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, RG n.º 11.124.123-6, CPF: 092.105.008-90, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, Centro –CEP: 01.014-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .47.865.597/0001-09, doravante neste ato representado por Reinaldo Iapequino, Diretor-Presidente, inscrito(a) no CPF sob o nº 628.332.868-72, e Sílvio Vasconcellos, Diretor de Engenharia e Obras, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.394.318-57. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que, em 22 de abril de 2025, celebraram as partes o contrato nº 75/2024, tendo como objeto o gerenciamento da obra gerenciamento e fiscalização da conclusão das obras de reforma e ampliação do prédio do EPC/EPML-Franca;
- b) que no decorrer da execução do ajuste, foi constatada a necessidade de acréscimo contratual, em razão de que a empresa que executa a obra estar em andamento, assim para compatibilizar e adequar o contrato de gerenciamento com o contrato de obras, visando a continuidade da prestação dos serviços técnicos de gerenciamento e fiscalização para conclusão das obras, tendo a Contratada justificado a necessidade da prorrogação de prazo e valor no Ofício/CDHU/6.14.03.00/018/2026, doc. 0098124372.
- c) que no instrumento contratual ficou estabelecida a vigência inicial do ajuste de 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, a contar da data da emissão da Ordem de início de serviço em 22/04/2025, de forma que o contrato em questão se encontra vigente;
- d) que o acréscimo quantitativo do objeto contratual tem fundamento nos artigos 124, I e 125 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula segunda do contrato celebrado entre as partes, encontrando-se, ademais, expressamente autorizado, conforme despacho exarado no doc. 0098125033 do Processo 060.00028933/2024-23;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o contrato acima referido, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Ficam acrescidos ao objeto do contrato 72 (setenta e dois) dias ao prazo de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, que faz parte integrante deste instrumento como anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO

O acréscimo a que se refere esta cláusula importa em R\$ 56.191,58 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 280.957,91 (duzentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) referente ao exercício de 2026, onerando a classificação orçamentária nº 150010001.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital

Claudinei Salomão
Médico Legista – Superintendente

Representante legal do CONTRATANTE

Reinaldo Iapequino
Diretor-Presidente CDHU
Representante legal da CONTRATADA

Silvio Vasconcellos
Diretor de Engenharia e Obras - CDHU
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: qualificadas na assinatura digital

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cliente: Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Objeto: Gerenciamento e Fiscalização da conclusão das obras de Reforma e Ampliação do Prédio do EPC/EPML - Equipes de Perícias Criminalísticas e Médico-Legais de Franca.
Proposta: 1.00.00.00/009/24 r1

Item	Descrição	Valor R\$	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
				abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26
1	GERENCIAMENTO DA OBRA	261.758,12	93,17%		58.706,12	58.706,12	58.706,12	53.268,20	26.185,78	26.185,78					
2	GERENCIAMENTO DOS RECEBIMENTOS	19.199,79	6,83%					1.335,24			2.977,43	2.977,43	2.977,43	2.977,43	2.977,43
	TOTAL GERAL - MENSAL			-	58.706,12	58.706,12	58.706,12	34.603,44	26.185,78	26.185,78	2.977,43	2.977,43	2.977,43	2.977,43	2.977,43
	TOTAL GERAL - ACUMULADO	280.957,91	100,00%	-	58.706,12	117.412,24	176.118,36	210.721,80	236.907,58	263.093,36	266.070,79	269.048,21	272.025,64	275.003,06	277.980,49

AMELIO HIDEO
FUKAMICHI:8421967
0882
Eng.º Amélio Hideo Fukamichi
Apoio CDHU

OSWALDO SILVESTREIM
CHAIM JUNIOR:11331588898
Assinado de forma digital por OSWALDO
SILVESTREIM CHAIM JUNIOR:11331588898
Dados: 2026.02.02 15:34:54 -03'00'
Eng.º Oswaldo Silvestreim Chaim Junior
Gerente de Obras de Ribeirão Preto, Franca e São José do Rio Preto



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Iapequino, Presidente**, em 17/04/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Vasconcellos, Diretor**, em 17/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Seyssel Ortolani, Testemunha**, em 22/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Pinto De Oliveira, Testemunha**, em 22/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Salomão, Médico Legista**, em 22/04/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104282762** e o código CRC **C507804A**.
